



EDITAL Nº 001/2017.2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017.2 – CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ/CAMPUS ITAITUBA, nomeado pela portaria 656/2016/Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de Processo Seletivo para preenchimento de 80 (oitenta) vagas em cursos superiores de graduação, na modalidade de ensino presencial, ofertados pelo IFPA Campus Itaituba, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo/2017.2 do IFPA – Campus Itaituba será regido por este Edital.
- 1.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.3. As informações sobre as inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas no endereço eletrônico: www.itaituba.ifpa.edu.br além de ser divulgadas nas dependências do IFPA – Campus Itaituba, e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 1.4. **A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ/CAMPUS ITAITUBA**, instituída através da portaria 056/2017/GAB – Campus Itaituba, de 23 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, será responsável pela realização deste evento, pela divulgação das datas, os locais e os horários de realização de todas as etapas, pelo acompanhamento das inscrições, bem como pela prestação das demais informações relacionadas ao Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes à sua execução. Além disso, a comissão prestará suporte técnico ao setor de registro acadêmico do campus durante a habilitação de matrículas.
- 1.5. Os horários especificados neste Edital referem-se ao horário local de Itaituba-Pará.
- 1.6. Para obter informações adicionais e esclarecer dúvidas, por favor dirija-se ao endereço mencionado abaixo, nos horários especificados:

Sala do Registro Acadêmico, Instituto Federal do Pará – Campus Itaituba, Estrada do Jacarezinho, s/n - Bairro Maria Magdalena – Itaituba/PA, de segunda a sexta (**exceto feriados**), das 08:00 às 14:00 horas.



2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e 40 (quarenta) vagas para o curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, na forma de ensino presencial.

2.2. Os referidos cursos citados no item 2.1, têm como público alvo alunos que tenham concluído o 3º ano do Ensino Médio ou equivalente, com apresentação do respectivo documento comprobatório (Certificado/Histórico/Declaração de Média Anual - Anexo IV), no ato da inscrição.

2.3. Os candidatos serão selecionados de acordo com o número de vagas descritas no subitem 2.1, pela classificação decrescente de pontos e pelos critérios estipulados neste Edital.

2.4. Para os cursos ofertados, no mínimo 50% das vagas serão destinadas a candidatos que se enquadrem nos critérios do sistema de cotas (ver item **7. DO SISTEMA DE COTAS, e subitens**).

2.5. A duração prevista do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas é de 4,0 (quatro anos) e compreende o cumprimento total da carga horária de acordo com seu Projeto Pedagógico.

2.5.1. A duração prevista do Curso de Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é de 03 (três anos) e compreende o cumprimento total da carga horária de acordo com seu Projeto Pedagógico.

2.6. Os cursos ofertados serão iniciados no 1º Semestre de 2018.

2.7. No subitem 2.8 consta os cursos ofertados, eixo tecnológico, códigos de inscrição, turno, número de vagas e duração prevista.

2.8. Quadro de vagas:

Eixo Tecnológico	Curso	Turno	Número de Vagas			Total de Vagas	Duração
			Sistema de Cotas	Ampla Concorrência	PcD		
Informação e comunicação	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de	Noturno	19	19	2	40	3,0 anos
Recursos Naturais	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	19	19	2	40	4,5 anos
Total de Vagas						80	

2.9. O perfil profissional de cada curso está disposto no **Anexo II** deste Edital.

2.10. Nos cursos superiores de graduação poderão ocorrer aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Escolar/Acadêmico do *campus*, nos períodos da manhã e/ou da tarde.

2.11. Nos Cursos Superiores ofertados poderão ocorrer aulas em turno oposto ao informado no Edital, de acordo com a necessidade da Coordenação do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO



2.12. Em atendimento aos princípios da eficiência e economicidade dos recursos públicos (humanos, físicos e financeiros), a coordenação do curso poderá realizar remanejamento e/ou junção de turmas, inclusive com remanejamento de turno de acordo com o Regulamento Didático Pedagógico do Ensino no IFPA de 2015.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1. Ter concluído o 3º ano do Ensino Médio ou equivalente.

3.1.2. Apresentar a documentação exigida: no item 4.2.3

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma **presencial** (pessoalmente) no período de **12 de dezembro a 22 de dezembro**, no setor de **Registro Acadêmico** do IFPA – Campus Itaituba de segunda a sexta (**exceto feriados**), das 08:00 às 14:00 horas.

4.1.1. No dia 22 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, horário local, estarão encerradas as inscrições.

4.2. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

4.2.1. Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

4.2.2. Preencher todos os itens do Formulário de Inscrição, inclusive o Questionário Socioeconômico de forma legível, sem erros e sem rasuras, e entregar no registro acadêmico do campus Itaituba, anexando toda a documentação exigida.

4.2.3 Apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou documento equivalente (original e cópia); Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

Os formulários serão disponibilizados no endereço eletrônico www.itaituba.ifpa.edu.br.

Parágrafo único: a Inscrição do candidato menor de idade deverá ser feita pelos pais ou responsáveis legais, na forma presencial, no campus do IFPA – Itaituba, no endereço citado no item 1.6 das disposições preliminares.

4.3. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.4. No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato precisará do número do seu CPF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO



4.5. O número do CPF solicitado no item 4.4 será necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.

4.6. **NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.**

4.7. Não será efetivada a inscrição de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

4.8. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, a média anual das disciplinas exigidas conforme **item 8.4.**

4.9. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPA - CAMPUS ITAITUBA, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.10. O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição e documentos anexos.**

4.11. A constatação de informação incorreta de dados poderá resultar em cancelamento da inscrição.

4.12. Os candidatos que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto no item **7. DO SISTEMA DE COTAS.**

4.13. **A partir do dia 23 de dezembro de 2017**, a Comissão Permanente de Processo Seletivo do IFPA – Campus Itaituba, disponibilizará a lista com o número de inscritos e nomes dos candidatos com sua inscrição homologada, no endereço eletrônico www.itaituba.ifpa.edu.br, bem como serão fixados nos murais no interior do campus.

4.14. Serão anulados e informados os nomes dos inscritos que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, no endereço eletrônico www.itaituba.ifpa.edu.br, bem como serão fixados nos murais no interior do campus.

5. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente no Instituto Federal do Pará – Campus Itaituba localizada na Estrada do Jacarezinho, s/n - Bairro Maria Magdalena no Setor de Registro Acadêmico, no período de 12 de dezembro a 22 de dezembro de 2017, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 14:00 horas.



6. DA COTA PARA O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas do curso para Pessoas com Deficiência (PcD).

6.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição.

6.3. Os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, juntamente com a documentação básica mencionada no subitem 4.2.2, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, abaixo relacionada:

a) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.4. A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida, no prazo a ser estabelecido no edital de matrícula, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

6.5. Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), no curso apontado neste Edital, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior.

6.6. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas de ampla concorrência conforme item 2.8, disponíveis para o mesmo curso/turno.

6.7. Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas às pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência conforme item 2.8.

6.8. Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento para a classificação quanto à documentação prevista, passarão a concorrer às vagas gerais de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

7. DO SISTEMA DE COTAS

7.1. O sistema de cotas segue as orientações da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/16, do Decreto nº 7.824/2012 e da Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria nº 09/2017.



7.2 – SISTEMA DE COTAS: DAS VAGAS E DOS CURSOS

7.2.1. Para cada curso ofertado, no mínimo 50% das vagas serão destinadas prioritariamente aos candidatos aprovados que comprovem ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública do país.

7.2.2. Entende-se por escola pública, a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

7.2.3. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 7.2.1, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos per capita, garantindo-se o percentual de 77,27% dessas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e 23,62% por pessoas com deficiência, conforme prescreve a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016.

7.2.4. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 7.2.1, descontadas as previstas no item 7.2.3, serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salários mínimos per capita, garantindo-se o percentual de 77,27% dessas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e 23,62% por pessoas com deficiência, conforme prescreve a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016.

7.2.5. O restante das vagas será preenchido pelos candidatos classificados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, independentemente de terem cursado o Ensino Médio ou equivalente em escola pública ou privada.

7.2.6. Para fins deste Edital, define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.

7.2.7. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;
- II. calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO



7.2.8. No cálculo referido no inciso I do subitem 7.2.7, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

7.2.9. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 7.2.8:

I. Os valores recebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

7.2.10. Nas hipóteses em que o cálculo de percentuais referidos no subitem 7.2.1, 7.2.3 e 7.2.4 indicarem número com casas decimais, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, conforme prevê o Art. 11 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria 09/2017.

7.2.11. Nos quadros apresentados nos subitens 7.2.12 constam informações sobre a distribuição de vagas conforme o sistema de cotas, para cada um dos cursos ofertados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO



7.2.12. Quadro de distribuição das cotas para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Código	Modalidade de concorrência	Vagas	Prioridade no Preenchimento						
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
L1	Aluno egresso de escola pública, com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salários per capita, e autodeclarado preto, pardo, indígena e por pessoas com deficiência, conforme prescreve a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016.	6	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
L2	Aluno egresso de escola pública, com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salários per capita.	1	L1	L3	L4	L5	L6	L7	L8
L3	Aluno egresso de escola pública, com renda bruta maior que 1,5 salários per capita, e autodeclarado preto, pardo e indígena e por pessoas com deficiência, conforme prescreve a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016.	6	L4	L1	L2	L5	L6	L7	L8
L4	Aluno egresso de escola pública, com renda bruta maior que 1,5 salários per capita.	1	L3	L1	L2	L5	L6	L7	L8
L5	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino.	2	L4	L3	L1	L2	L6	L7	L8
L6	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.	1	L5	L4	L3	L1	L2	L7	L8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO



L7	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.	2	L6	L5	L4	L3	L1	L2	L8
L8	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.	1	L7	L6	L5	L4	L3	L1	L2

7.2.12.1 Quadro de distribuição das cotas para Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Código	Modalidade de concorrência	Vagas	Prioridade no Preenchimento						
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
L1	Aluno egresso de escola pública, com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salários per capita, e autodeclarado preto, pardo, indígena e por pessoas com deficiência, conforme prescreve a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016.	6	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
L2	Aluno egresso de escola pública, com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salários per capita.	1	L1	L3	L4	L5	L6	L7	L8
L3	Aluno egresso de escola pública, com renda bruta maior que 1,5 salários per capita, e autodeclarado preto, pardo e indígena e por pessoas com deficiência, conforme prescreve a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016.	6	L4	L1	L2	L5	L6	L7	L8
L4	Aluno egresso de escola pública, com renda bruta maior que 1,5 salários per capita.	1	L3	L1	L2	L5	L6	L7	L8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO



L5	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino.	2	L4	L3	L1	L2	L6	L7	L8
L6	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.	1	L5	L4	L3	L1	L2	L7	L8
L7	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.	2	L6	L5	L4	L3	L1	L2	L8
L8	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.	1	L7	L6	L5	L4	L3	L1	L2

7.2.13. Havendo sobra de vagas do Sistema de Cotas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, independentemente de terem cursado o Ensino Médio em escola pública ou particular, e que optarem pela concorrência geral ou ampla concorrência.

7.2.14. Ficam válidas e aplicáveis as demais regras dispostas no item **2. DAS VAGAS E DOS CURSOS**.

7.2.15. Em casos de segunda chamada, o critério da prioridade do preenchimento das vagas, será chamar o próximo, respeitando a modalidade de concorrência de acordo com a escala da prioridade dos candidatos inscritos.



7.3. SISTEMA DE COTAS: DA INSCRIÇÃO

7.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos previstos no item 4.2 e para habilitação de matrícula os documentos constantes no item 12 e aqueles que comprovem a condição de concorrência do candidato (ampla concorrência, cotista escola pública, ou ação afirmativa pessoa com deficiência).

7.3.2. Ficam válidas e aplicáveis as demais regras dispostas no item **4. DA INSCRIÇÃO**.

7.4 – SISTEMA DE COTAS: DA ORIENTAÇÃO DE MATRÍCULA

7.4.1. Os documentos devem ser apresentados no período de matrícula, conforme cronograma apresentado no **Anexo I**.

7.4.2. O candidato aprovado que não comprovar no processo de seleção toda a documentação necessária, perderá o direito à matrícula, ficando a vaga à disposição de eventuais chamadas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7.4.3. Ficam válidas e aplicáveis as demais regras dispostas nos itens **11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E ORIENTAÇÃO DE MATRÍCULA e 12. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**.

7.5. SISTEMA DE COTAS: DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.5.1. Os candidatos às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, deverão apresentar no ato da matrícula os documentos comprobatórios de sua condição de:

I. Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, que se auto declararam pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Auto declaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, conforme a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria nº 09/2017;
- b) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

II. Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, que não se auto declararam pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública;
- b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO



III. Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita, que se auto declararam pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Auto declaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, conforme a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria nº 09/2017.
- b) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública;
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

IV. Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita, que não se auto declararam pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública;
- b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

7.5.2. A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na **Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12** do Ministério da Educação, alterada pela Portaria nº 09/2017/MEC, conforme descrito abaixo:

I. Para Trabalhadores assalariados, poderá ser apresentada **uma** das comprovações abaixo:

- a) Contracheques;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade Rural

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO



- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

III. Aposentados e Pensionistas

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

V. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7.5.3. Caso a Comissão constate irregularidade ou falsidade nas declarações prestadas pelo candidato selecionado pelo Sistema de Cotas, o mesmo será sumariamente eliminado, ainda que tenha nota suficiente para ser classificado na concorrência geral.

7.5.4. Ficam válidas e aplicáveis as demais regras dispostas no item **11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E ORIENTAÇÃO DE MATRÍCULA.**

7.6. SISTEMA DE COTAS: DAS CHAMADAS DE REPESCAGEM

7.6.1. Em caso de não ser preenchido o total de vagas para o curso ofertado, será realizada automaticamente uma segunda chamada, por ordem de classificação e por tipo de cota, seguindo o que determina o Art. 14 e 15 da Portaria Normativa do MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria 09/2017, dos candidatos da lista de espera, conforme ordem de classificação, a ser divulgada na data especificada no Anexo I.



7.6.2. Caso necessário, eventuais chamadas, além da 2ª também serão divulgadas na página www.itaituba.ifpa.edu.br, bem como nos quadros de avisos localizados no interior do campus.

7.6.3. Ficam válidas e aplicáveis as demais regras dispostas no **item 13. DAS CHAMADAS DE REPESCAGEM.**

8 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Em caso de apresentação de histórico escolar de ensino médio com organização curricular nas áreas de conhecimento definidas na Resolução CEB 03/1998, serão utilizadas as notas:

- a) da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias para as matérias Língua Portuguesa e Literatura e Língua Estrangeira;
- b) da área de conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias para as matérias Física, Química e Biologia;
- c) da área de conhecimento Ciências Humanas e suas Tecnologias para as matérias História e Geografia;
- d) da área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias para a matéria Matemática.

8.1.1. Em caso de apresentação de níveis diferentes da escala de 0 (zero) a 10 (dez) no histórico escolar, deverá ser apresentada declaração da escola com especificação do sistema de avaliação, indicando a escala de níveis (do maior ao menor nível). A conversão para o sistema decimal será feita da seguinte forma:

- a) Se fornecida tabela de conversão de níveis pela própria escola, será usada essa tabela para Cômputo das notas;
- b) Se não for fornecida a tabela de conversão, será aplicada a seguinte regra: para escala de níveis expressos entre 0 (zero) e 1000 (mil), o conceito será dividido por 100 (cem);
- c) No caso dos candidatos que tenham notas de 10,0 a 100,0 deverá ser transformado para a escala solicitada (exemplo: nota 75 será igual a 7,5 de média; ou nota 96 será igual a 9,6 de média; ou 94,5 será considerado apenas 9,4 de média) em hipótese alguma haverá arredondamento de média para cima ou para baixo.

8.1.2. No caso de o candidato ter obtido conceito e não nota em valor numérico, deverá ser apresentada declaração da escola informando uma média, seguindo os critérios contidos neste edital.

8.1.3. Caso não seja apresentada declaração da escola informando uma média numérica, será atribuída uma média para cada área, conforme tabela abaixo:



TABELA DE EQUIVALÊNCIA

CONCEITO EQUIVALENTE	VALOR NUMÉRICO
Excelente / A	9,5
Ótimo / B	8,5
Bom / C	7,5
Satisfatório / D	6,5
Regular / E	5,5

8.1.4. No caso de o candidato ter obtido conceito não mensurável em valor numérico, será atribuída a média 6,0 para cada área.

8.2. A inserção das médias na declaração de média anual é de exclusiva responsabilidade da direção da escola que o aluno estudou e havendo divergência entre as informações prestadas na declaração provisória em relação ao histórico escolar no ato da matrícula, o aluno poderá ser eliminado. Sendo que cabe a esta Comissão de Processo Seletivo, analisar criteriosamente essa situação.

8.3. Para o processo seletivo, será calculada a média aritmética de cada candidato correspondente às Médias de Língua Portuguesa (MLP) (ou equivalente), Matemática (MM) e Ciências da Natureza (MCN), com os componentes das seguintes matérias (física, biologia e química) do último ano do Ensino Médio ou equivalente.

8.3.1 Para as Matérias equivalentes às ciências da natureza (MCN), será somada a média das 03 (três) matérias do último ano do ensino médio e será dividido por 3 (três) para a obtenção da terceira nota.

8.4. A nota, com a qual o candidato concorrerá, será calculada a partir da seguinte fórmula: a nota (N) é igual (=) a soma das médias das disciplinas de língua portuguesa, matemática e ciências da natureza (MLP + MM + MCN) dividido por 03 (três), isto é,

$$N = \frac{M + M + M}{3}$$

9 - DO EMPATE ENTRE CANDIDATOS

9.1. Na hipótese de empate entre os candidatos, para efeito de classificação geral, serão obedecidos os seguintes critérios:

a) Candidato com maior média obtida na disciplina de Matemática apresentada no histórico escolar e ou declaração;

b) Candidato com maior média obtida na disciplina de Língua Portuguesa apresentada no histórico escolar e ou declaração;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO



c) Candidato com maior média obtida na disciplina ciências da natureza apresentada no histórico escolar e ou declaração;

d) Candidato com mais idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

9.2. Acontecendo o excepcional caso em que os critérios mencionados no subitem 9.1 não tenham conseguido desempatar, a comissão do processo seletivo, realizará um sorteio na presença dos candidatos e/ou responsáveis. O sorteio será realizado nas dependências do IFPA – Campus Itaituba, com data e horário a serem definidos e devidamente publicados no site do IFPA – campus Itaituba e nas dependências do campus.

10. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

10.1. Para fins específicos de consulta, a relação dos candidatos com inscrição homologada será divulgada, no dia 23 de dezembro de 2017, no endereço eletrônico: www.itaituba.ifpa.edu.br e nas dependências do campus Itaituba.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E ORIENTAÇÃO DE MATRÍCULA

11.1. O IFPA Campus Itaituba divulgará a lista do resultado final oficial dos candidatos classificados em ordem decrescente do número total de pontos, no endereço eletrônico: www.itaituba.ifpa.edu.br, no dia 10 de janeiro de 2018.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos classificados que venha a ser divulgada para efetivação de matrícula.

11.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo/2017.2 deverão comparecer no local e horário indicado no subitem 1.6, na data especificada no Anexo I, para efetivação da matrícula.

12. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

12.1. O candidato selecionado que não cumprir com o especificado no subitem 14.1 estará eliminado do Processo Seletivo/2017.2, sendo chamado automaticamente outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.2. Para todos os candidatos – independentemente de serem oriundos das vagas gerais ou ampla concorrência – **a matrícula será presencial**, realizada pelo candidato, caso este seja menor de idade, deve ser realizada com a presença de pelo menos um dos pais ou responsável legal. O candidato maior de idade poderá constituir procurador para tal finalidade. A matrícula será realizada na sala de registro acadêmico do campus, conforme item 1.6. O candidato deverá apresentar, no período informado para a realização da matrícula, os seguintes documentos:

I - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

Cópias autenticadas ou originais acompanhadas das cópias legíveis e sem rasuras*:

a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO



- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – só para maiores de 18 anos;
- g) Pasta identificada com o nome do aluno;
- h) Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio**.

Observações:

* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

** Será válido para comprovar conclusão do Ensino Médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou documento equivalente; Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

12.3.1. Quando a matrícula for realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

- a) O seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- b) o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

13. DAS CHAMADAS DE REPESCAGEM

13.1. Em caso de não ser preenchido o total de vagas para o curso ofertado, será realizada segunda chamada, por ordem de classificação, seguindo o que determina o Art. 14 e 15 da Portaria Normativa do MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria nº 09/2017, dos candidatos da lista de espera, conforme ordem de classificação. Além disso, poderão existir eventuais chamadas a serem divulgadas na data especificada no Anexo I.

14. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

14.1. O candidato que não apresentar o original do documento de identificação oficial inserido no formulário descrito no subitem 4.2 será automaticamente eliminado do Processo Seletivo/2017.2; salvo na hipótese de cópias de documentos devidamente autenticados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO



14.2 O candidato que por ventura perder sua documentação original, assegura-se provisoriamente seu direito de matrícula mediante apresentação de Boletim de Ocorrência policial, condicionando a apresentação da documentação em prazo máximo de 45 dias corridos.

15. DA VALIDADE

15.1 O resultado do Processo Seletivo para os cursos superiores de graduação, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2017.2.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo/2017.2 do IFPA – Campus Itaituba no local e horário indicado no subitem 1.6, ou na internet através do site www.itaituba.ifpa.edu.br, bem como serão fixados nos murais no interior do campus.

16.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a realização do Processo Seletivo/2017.2 do IFPA – Campus Itaituba contidas neste Edital, bem como de demais comunicados que venham a ser publicados.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo/2017.2 do IFPA – Campus Itaituba na internet através do site citado no subitem 14.1 ou no endereço indicado no subitem 1.6.

16.4. O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga.

16.5. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no curso, pela classificação decrescente de pontos e modalidade de concorrência, a saber: vagas gerais ou ampla concorrência; sistema de cotas; ação afirmativa para pessoas com deficiência.

16.6. A divulgação da pontuação dos candidatos não-classificados estará disponível aos interessados no local e horários especificados no subitem 1.6.

16.7. As eventuais dúvidas quanto aos procedimentos de inscrição poderão ser esclarecidas mediante contato com a Comissão Permanente de Processo Seletivo, no local e horário especificado no subitem 1.6.

16.8. O IFPA Campus Itaituba só expedirá Diploma de Conclusão do Curso mediante a constatação de que todas as disciplinas estabelecidas no Plano Pedagógico do Curso foram concluídas, inclusive com o cumprimento da respectiva Prática Profissional Curricular (estágio) de um único curso (Superior de Graduação).

16.9. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

16.10. Fica o Fórum da Comarca de Itaituba para dirimir todas as questões referentes a este edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO



17. DOS ANEXOS

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo de 2017.2

Anexo II – Informação dos Cursos

Anexo III – Auto declaração de preto, pardo e indígena ou pessoas com deficiência.

Anexo IV - Declaração de média anual

Anexo V - Formulário de Inscrição

Anexo VI- Formulário de desistência da vaga

Anexo VII - Formulário para Interposição de Recurso

Itaituba, 08 de dezembro 2017

CARLOS DIEGO CARDOSO FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo
IFPA Campus Itaituba Port. 056/17/GAB

RAIMUNDO LUCIVALDO CRUZ FIGUEIRA
Diretor Geral
IFPA - Campus Itaituba
Portaria 656/2016-GAB-Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO



ANEXO I

**CRONOGRAMA DO 1º PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
DO IFPA – CAMPUS ITAITUBA ANO 2017.2**

CRONOGRAMA

Nº DE ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital nº 001/2017.2 – IFPA Itaituba	08/12/2017
02	Período de Inscrição	12/12/2017 a 22/12/2017
03	Publicação do número de inscritos e nomes dos candidatos com sua inscrição homologada.	23/12/2017
04	Publicação do resultado parcial dos alunos selecionados	26/12/2017
05	Período de recursos	27/12/2017 a 28/12/2017
06	Resultado do Julgamento dos recursos	08/01/2018
07	Divulgação do Resultado Final Oficial	10/01/2018
08	Período para Orientação e efetivação da Matrícula	15/01/2018 a 18/01/2018
09	Período para Comprovação de Necessidade Especial	15/01/2018 a 18/01/2018
10	Divulgação da 2ª chamada*	19/01/2018
11	Período para Efetivação da Matrícula 2ª Chamada	22/01/2018 a 25/01/2018
12	Período para Comprovação de Necessidade Especial 2ª Chamada	22/01/2018 a 25/01/2018
13	Início das aulas	29/01/2018

***Observação: As demais chamadas ficam restritas à necessidade de completar o número de vagas ofertadas.**



ANEXO II

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO CURSO Modalidade Graduação

SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas projeta, implanta, documenta, analisa, especifica, testa e mantém sistemas computacionais de informação. Esse profissional trabalha também com ferramentas computacionais, equipamentos de informática e metodologia de projetos na produção de sistemas. Raciocínio lógico, emprego de linguagens de programação e de metodologias de construção de projetos, preocupação com a qualidade, usabilidade, robustez, integridade e segurança de programas computacionais são fundamentais à atuação desse profissional.

SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O profissional licenciado em Ciências Biológicas adquire formação para atuar na docência do ensino de Biologia na Educação Básica, com domínio da fundamentação teórica que inclui o conhecimento aprofundado da diversidade dos fenômenos naturais e sua aplicabilidade em situações do cotidiano; Atuar com multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, adaptável à dinâmica do mercado de trabalho e às situações de mudança contínua do mesmo; Desenvolver ideias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação; Dominar técnicas laboratoriais concernentes à produção e aplicação do conhecimento biológico; Problematizar juntamente com os alunos os fenômenos sociais, relacionados com os processos de construção do saber no âmbito do conhecimento biológico e de suas inter-relações com outras áreas do conhecimento; Organizar o conhecimento, adequando-o ao processo de ensino-aprendizagem em Biologia nos diferentes níveis de ensino; Dominar os conteúdos básicos que são objetos de aprendizagem nos ensinos Fundamental e Médio; Planejar, desenvolver e avaliar os processos de ensino e de aprendizagem em Biologia para os ensinos Fundamental e Médio; Tratar e avaliar a informação biológica, utilizando procedimentos gráficos, matemático-estatísticos, de processamento digital e de sistema de informação física; Dominar estratégias para transposição didática do conhecimento das Ciências Biológicas em saber escolar na Educação Básica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo, indígena ou
pessoa com deficiência)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____,
no município de _____, estado _____,
filho de _____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado na _____,
_____, CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei,
que sou () **preto** () **parado** () **indígena** () **pessoa com deficiência**. Estou ciente de
que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às
demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de ____ de _____

Assinatura do Declarante

Assinatura do Responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declarar ao que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obriga ao ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO



ANEXO IV



Carimbo da Escola

DECLARAÇÃO DE MÉDIA ANUAL

Eu _____, Diretor(a)/Responsável Legal da Escola _____ CNPJ/MF _____ Localizada _____ na Rua/Avenida _____ Nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____ CEP _____, declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____, Matrícula _____, CPF _____ (se houver), obteve as seguintes médias (os quatro bimestres do 3º ano do Ensino Médio ou equivalente, dividido por 4) anuais, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA	MÉDIA
Língua Portuguesa	
Matemática	
Ciências da Natureza	

_____, _____ de _____ 201__

Assinatura e carimbo do Diretor(a) ou responsável legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO



ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2017.2 - SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:
/ /	
UF:	CIDADE:
BAIRRO:	
RUA:	
NÚMERO:	COMPLEMENTO:
EMAIL:	
Nº TEL. CEL/FIXO I - (COM DDD)	Nº TEL. CEL/FIXO II - (COM DDD)
() -	() -

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF:	RG:
.	

OPÇÃO DE CURSO SUPERIOR

()	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
()	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CAMPUS:	ITAITUBA
TIPO DE VAGA PLEITEADA	
()	AMPLA CONCORRÊNCIA
()	(LEI DE COTAS) LEI Nº 13.409/16
()	PcD (Pessoa com Deficiência)

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Com relação à raça/etnia, como você se considera?			
()	Amarelo	()	Pardo
()	Branco	()	Preto
()	Índio	()	Remanescente de Quilombo
()	Sem declaração		
2. Qual sua área demográfica de procedência?			
()	Urbana	()	Rural
3. Em que rede de ensino você conclui o ensino médio?			
()	Pública	()	Privada
4. Qual a renda total de sua família?			
()	Menos de 1 Salário mínimo	()	De 1 a 2 Salários mínimos
()	Acima de 2 a 3 Salários mínimos	()	Acima de 3 a 5 Salários mínimos
()	Acima de 5 a 10 Salários mínimos	()	Acima de 10 a 20 Salários mínimos
()	Acima de 20 Salários mínimos		
5. Qual a renda per capita de sua família?			
()	Menos de 0,5 salário mínimo.	()	Acima de 0,5 até 1 Salário mínimo.
()	Acima de 1 até 1,5 Salários mínimos.	()	Acima de 1,5 até 2,5 Salários mínimos.
()	Acima de 2,5 até 3 Salários mínimos.	()	Acima de 3 Salários mínimos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO



6. Caso você seja pessoa com deficiência (PcD), assinale abaixo qual ou quais são suas deficiências.			
<input type="checkbox"/>	Física	<input type="checkbox"/>	Mental
<input type="checkbox"/>	Visual	<input type="checkbox"/>	Auditiva
<input type="checkbox"/>	Múltipla (Associação de duas ou mais deficiências)		
7. Você necessita de atendimento educacional para alta Habilidade/Superdotação.			
<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não

CONFIRMAÇÃO

DATA:			/			/				
ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL LEGAL (CONFORME IDENTIDADE):										
<hr/>										



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO



ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____ filho(a) de
_____ e de
_____, Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____, CPF nº. _____, declaro que desisto da minha vaga no curso
de _____, no qual fui aprovado(a), conforme Edital nº. 2017.2
do Instituto Federal do Pará / Campus Itaituba

Declaro, ainda, que estou ciente de que não poderei efetuar meu cadastro e matrícula sem aprovação e classificação em um novo Processo Seletivo do Instituto Federal do Pará / Campus Itaituba.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato desistente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO



ANEXO VII

EDITAL Nº 001/2017.2

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo:

Nome completo do Candidato	
Curso	
E-mail	Telefone

Vem apresentar junto à Comissão Permanente de Processo Seletivo, RECURSO contra _____, nos termos do Edital 001/2017.2 – IFPA, conforme justificado abaixo.

ARGUMENTOS DO RECURSO

Possui Anexos: () Não () Sim. Quais: _____
--

_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura do Candidato

ORIENTAÇÕES
O candidato deverá remeter este formulário e seus possíveis anexos dentro do prazo para interposição de recursos, conforme Anexo I do EDITAL Nº 001/2017.2 IFPA – Campus Itaituba.